



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL**  
**Nº 2.614/2024**

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024**

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

*Emenda Modificativa ao PNE, referente a Estratégia 16.22. do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a Estratégia 16.22. do Anexo do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 16.22. Incentivar a instituição de carreiras únicas para cada Estado e seus Municípios, e Distrito Federal, com o objetivo de equalizar as condições de trabalho no mesmo território, tomando como referência os aspectos dos distintos planos de carreira que melhor representam a valorização do magistério da educação básica do respectivo estado e, progressivamente, migrar para um plano nacional de carreira, similar àquele dos docentes da educação básica da rede federal de ensino, ao qual todos os professores poderão ter acesso mediante concurso nacional”.

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente as redes de ensino têm planos de carreira próprios, sendo que em aspectos distintos representam melhor ou pior valorização do magistério em comparação com os demais. Para incentivar que em cada estado sejam criadas carreiras únicas é necessário garantir que nenhum profissional seja prejudicado com esta medida.

Para isso, devem ser formuladas carreiras únicas para o magistério tomando como referência o que há de mais avançado nos diversos planos dos municípios e no do respectivo estado, de forma que a carreira única confluía para a valorização do conjunto. A proposta de carreira única não pode significar perdas em relação à carreira anterior para os profissionais de nenhum município e do respectivo estado.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

**Dandara  
Deputada Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259858534300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dandara

A Presentação: 20/05/2025 09:48:36.663 - PL261424  
EMC 1837/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.1837/2025



\* C D 2 5 9 8 5 3 0 0 \*